



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1752 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 29 de Agosto de 2023
www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação nº. 019/2023, Processo Licitatório nº. 2023.08.24.0015 fundamentada no art. 75, XV da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de apoio às micros e pequenas empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN na 2ª Expo Carnaubais, o qual a escolha recaiu sobre a empresa **SEBRAE/RN** - sob o CNPJ nº 08.060.774/0001-10, no valor total de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais). **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilmº. Srº. Maria Isabel Araújo Veira, agente de contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 29 de agosto de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2023.08.24.0015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN - SEBRAE**, inscrita no CNPJ **08.060.774/0001-10**

OBJETO: REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE-SEBRAE/RN, NA II EXPO CARNAUBAIS

VALOR TOTAL: **R\$ 23.000,00**. (Vinte e três mil reais)

JUSTIFICATIVA: A contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, Inciso XV.

Em cumprimento às determinações estabelecidas pelo Art. 16, inciso II, da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos abaixo as informações concernentes aos recursos destinados às despesas decorrentes da contratação em epígrafe:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Órgão orçamentário	2000	Poder Executivo
Unid_Orçamentária:	2009	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e M. Ambiente
Função_Governo:	20	Agricultura
Sub_Função:	122	Administração Geral
Programa:	16	PROGRAMA DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO

Proj_Atividade:	2.22	Manutenção Secretaria Municipal de Desenvol. Rural e M. Ambiente
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica
Código Redutor:	610/611	Fonte de Recurso: 1.500.1000/1.704.0000

Carnaubais/RN, 29 de agosto de 2023.

MARIA ISABEL ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE DA CPL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ADESÃO SRP (CARONA) Nº 011/2023.

A CPL, representada pelo seu Presidente, abaixo assinado, consoante autorização do Sra. Prefeita **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, na qualidade de ordenador de despesas, **vem abrir o presente Procedimento Licitatório de ADESÃO SRP (CARONA) nº. 011/2023 para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, visando atender às necessidades do Município de CARNAUBAIS/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A ADESÃO SRP tem como fundamento a Lei 8.666/1993, assim como a Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 015/2017.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na Pessoa Jurídica **M S A DO REGO MORAIS**, inscrita no CNPJ **08.852.640/0001-31**, uma vez que a mesma é a detentora dos melhores preços constantes na Ata de Registro de Preços nº 073/2022, oriunda do Pregão Presencial 036/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica **M S A DO REGO MORAIS**, inscrita no CNPJ **08.852.640/0001-31**, no valor de **R\$ 1.617.213,30** (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, duzentos e treze reais e trinta centavos), levando-se em consideração que os preços registrados na ARP se encontram abaixo do preço médio praticado pelo mercado local, e que o valor global corresponde a 100% (cem por cento) do total registrado na Ata.

Carnaubais/RN, 29 de agosto de 2023.

Respeitosamente,

MARIA ISABEL ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE DA CPL/PREGOEIRA

EXTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº078/2023
INEXIGIBILIDADE Nº027/2023**

Processo Nº 2023.07.12.0017
Modalidade: Inexigibilidade

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.

Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.

Contratado(a): SOM MACIEL EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 23.942.077/0001-86

Endereço: Rua Maria José dos Santos Moreno, Nº112, Arcoverde/PE, CEP 56.505-025.

Objeto: contrato de prestação de serviços da Banda/Artista "Alice Maciel" durante o evento de comemoração dos festejos de emancipação política, que acontecerá no dia 09 (nove) de setembro de 2023 ao largo da prefeitura, com início previsto a partir das 21h30 com duração máxima de 02h00min.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data de Assinatura: 14 de Agosto de 2023.

Vigência: até 09 de Setembro de 2023, a partir da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 14 de Agosto de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
SOM MACIEL EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ
23.942.077/0001-86
CONTRATADO(A)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº080/2023
INEXIGIBILIDADE Nº028/2023**

Processo Nº 2023.08.10.0006
Modalidade: Inexigibilidade

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.

Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.

Contratado(a): ERIVAN ESTEVÃO DE MOURA, CPF 342.011.734-53

Endereço: Av. Francisco Jorge dos Santos, Nº1460, Centro, Carnaubais/RN

Objeto: Contratação de pessoa física para locação temporária de imóvel, tipo terreno, para realização da II EXPO CARNAUBAIS, com área total de 19.200m², no endereço Av. Francisco Jorge dos Santos, Centro, Carnaubais/RN.

Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Data de Assinatura: 22 de Agosto de 2023.

Vigência: até 08 de Setembro de 2023, a partir da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 22 de Agosto de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
ERIVAN ESTEVÃO DE MOURA, CPF 342.011.734-53
CONTRATADO(A)

CONCESSÕES

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 99, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Lucia Helena Barbalho Mendes, matrícula Nº131254-5 ocupante do cargo/função de Secretária da SEMTHAS, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 29 de Agosto, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 28 de Agosto de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Publicado por incorreção

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 100, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Luiza Evely Marques Bezerra, matrícula Nº131401-7 ocupante do cargo/função de Mobilizadora do NUCA para o selo UNICEF, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 29 de Agosto, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$123,00 (cento e

vinte e três reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 28 de Agosto de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Publicado por incorreção

ESPAÇO EM BRANCO